


LIDO EM 30/09/2013


Presidente



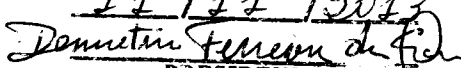
A Comissão de Justiça e Redação

EM 02/10/2013


Presidente

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 08.782.146/0001-48**

**Projeto de Lei Orçamentária
Nº. 226/2013.**

APROVADO EM
11/11/2013

PRESIDENTE

**ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS, PARA
O EXERCÍCIO ECONOMICO-FINANCEIRO DE
2014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE DONA INÊS, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, submete ao Poder Legislativo o presente Projeto de Lei:

Art. 1º Fica aprovado o Orçamento Programa do Município de Dona Inês, para o exercício Econômico-Financeiro de 2014, discriminados nos anexos integrantes desta Lei, que estima a Receita em R\$ 25.700.000,00 (vinte e cinco milhões e setecentos mil reais) e fixa as Despesas em igual valor.

Art. 2º A RECEITA será realizada mediante arrecadação de Tributos, Contribuições, Transferências, Operações de Créditos, Convênios e Outras Fontes de Receitas Correntes e de Capital, na forma da Legislação em vigor e as especificações constantes em anexos, integrantes desta Lei, e de acordo com as seguintes discriminações:

| | | | |
|-----|---------------------------------------|-----|---------------|
| 1. | RECEITAS CORRENTES | | |
| 1.1 | RECEITAS TRIBUTÁRIAS | R\$ | 365.184,49 |
| 1.2 | RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES | R\$ | 347.691,89 |
| 1.3 | RECEITAS PATRIMONIAIS | R\$ | 1.040.792,66 |
| 1.4 | TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | R\$ | 24.446.464,78 |
| 1.5 | OUTRAS RECEITAS CORRENTES | R\$ | 43.226,46 |
| 1.6 | DEDUÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | R\$ | -2.568.155,98 |
| | SUB – TOTAL | R\$ | 23.675.204,30 |
| 2. | RECEITAS DE CAPITAL | | |
| 2.1 | TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | R\$ | 1.457.698,93 |
| | SUB – TOTAL | R\$ | 1.457.698,93 |
| 3. | RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIA CORRENTES | | |
| 3.1 | RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES | R\$ | 567.096,77 |
| | SUB – TOTAL | R\$ | 567.096,77 |
| | TOTAL GERAL | R\$ | 25.700.000,00 |



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 08.782.146/0001-48

Art. 3º A DESPESA será realizada de modo a atender aos encargos do Município, com a manutenção dos Serviços Públicos, Transferências e Despesas de Capital, conforme desdobramento abaixo:

| | | | |
|------------|--|------------|----------------------|
| 1. | DESPESAS P/ CATEGORIAS ECONÔMICAS | | |
| 1.1 | DESPESAS CORRENTES | | |
| 1.1.1 | PESSOAL E ENCARGOS | R\$ | 13.260.128,06 |
| 1.1.2 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | R\$ | 7.983.189,44 |
| | SUB - TOTAL | R\$ | 21.243.317,50 |
| 1.2 | DESPESAS DE CAPITAL | | |
| 1.2.1 | INVESTIMENTOS | R\$ | 3.492.536,00 |
| 1.2.2 | INVERSÕES FINANCEIRAS | R\$ | 30.000,00 |
| 1.2.3 | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | R\$ | 285.346,50 |
| | SUB - TOTAL | R\$ | 3.807.882,50 |
| 1.3 | RESERVA DE CONTINGÊNCIA | | |
| 1.3.1 | RESERVA DE CONTINGÊNCIA | R\$ | 648.800,00 |
| | SUB - TOTAL | R\$ | 648.800,00 |
| | TOTAL GERAL | R\$ | 25.700.000,00 |

DESPESAS POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

| | | | |
|-------|--|------------|----------------------|
| 01.01 | CÂMARA MUNICIPAL | R\$ | 752.800,00 |
| 02.02 | GABINETE DO PREFEITO | R\$ | 473.825,00 |
| 02.03 | SECRETARIA DE ADMIN E FINANÇAS | R\$ | 1.704.117,50 |
| 02.06 | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA | R\$ | 10.355.095,44 |
| 02.08 | SECRETARIA DE SAUDE | R\$ | 7.500,00 |
| 02.09 | SECRETARIA DE ASSIST SOCIAL E HABITAÇÃO | R\$ | 29.000,00 |
| 02.10 | SECRETARIA DE INFRA-ESTRUT E MEIO AMBIENTE | R\$ | 3.159.318,00 |
| 02.13 | RESERVA DE CONTINGENCIA | R\$ | 257.000,00 |
| 02.14 | IMPRESP | R\$ | 1.833.468,00 |
| 02.15 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | R\$ | 5.688.900,06 |
| 02.16 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | R\$ | 1.438.976,00 |
| | TOTAL GERAL | R\$ | 25.700.000,00 |

Art. 4º Para execução do Orçamento de que trata esta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a:

I - Abrir Crédito Suplementar até o limite de 60% (Sessenta por Cento) do total das Despesas fixada nesta LEI, com as seguintes finalidades:



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 08.782.146/0001-48

- a) Atender insuficiência nas dotações orçamentárias, utilizando como Fonte de Recursos as disponibilidades caracterizadas no & 1º do art. 43 da Lei Federal no. 4.320 de 17 de abril de 1964.

II – Realizar transposição, remanejamento ou transferência em recursos do Orçamento;

Parágrafo Único: O limite fixado no item I deste Artigo, poderá ser aumentado mediante proposta do Poder Executivo e aprovação do Poder Legislativo.

Art. 5º A liberação de recursos destinados a cada unidade dependerá de programação financeira de desembolso, estabelecida pelo Prefeito Municipal levando-se em conta o desempenho da receita;

Art. 6º A Presente Lei, terá vigência a partir de 01 de janeiro de 2014, vigorando seus efeitos durante o exercício referido;

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Dona Inês/PB, 04 de setembro de 2013.


ANTONIO JUSTINO DE ARAUJO NETO
Prefeito Constitucional